



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.787 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

O senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.853, de 23 de novembro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de NCZ\$4.000,00 (Quatro mil cruzados novos) e um crédito adicional suplementar, na importância de NCZ\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil cruzados novos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$	4.000,00
FP 03.07.021.2.06	- Despesas Diversas		
		SOMA:.....NCZ\$	4.000,00

§ 1º - Crédito Especial destinado a atender despesas com o Consórcio Intermunicipal da Região E.R.G./Guaratinguetá.

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3120	Material de Consumo.....	NCZ\$	100.000,00
FP 03.07.021.2.06	- Despesas Diversas		
4110	Obras e Instalações.....	NCZ\$	400.000,00
FP 03.07.021.2.13	- Obras de Melhoria e Conservação		
3120	Material de Consumo.....	NCZ\$	30.000,00
FP 08.42.188.2.19	- Operação e manutenção do Ensino Regular		
3120	Material de Consumo.....	NCZ\$	40.000,00
FP 08.42.190.2.20	- Operação e manutenção do Ensino Pré-Escolar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 068

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.787/89)

3254 Apoio Financeiro à Estudantes.....NCZ\$ 6.000,00
FP 08.47.352.2.28 - Ajuda Financeira à Estudantes

3120 Material de Consumo.....NCZ\$ 60.000,00
FP 16.88.534.2.50 - Operação e manutenção do SERM

SOMA:.....NCZ\$ 636.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ítem II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4,320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de novembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de novembro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =